

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLAÇÃO ☒ Alterada	() Revogada
Lei Nº <u>06</u> , de <u>03/04/92</u>	
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLAÇÃO ☒ Alterada	() Revogada
Lei Nº <u>03</u> , de <u>25/07/99</u>	
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLAÇÃO ☒ Alterada	() Revogada
Lei Nº <u>38</u> , de <u>28/04/11</u>	
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	

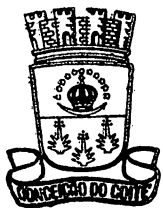
PODER LEGISLATIVO	
LEGISLAÇÃO ☒ Alterada	() Revogada
Lei Nº <u>04</u> , de <u>15/01/01</u>	
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	

LEI COMPLEMENTAR

Nº 01 DE 18 DE

DEZEMBRO DE

1996.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 18 de dezembro de 1996

CERTIDÃO

Certifico que este documento

foi publicado no prazo de

27/12/96 até 14/01/97

C. do Coité, 14/01/97

"Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité."

[Assinatura]

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

CONCEICAO DO COITE
CAMARA DE VEREADORES:
13227228000
160

Assinado de forma digital por CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Dados: 2022.10.17 10:45:46 -03'00'

Art. 1º - Fica criado o Plano de Cargos e Vencimentos que estabelece a política e disciplina a administração e o desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos estabelecidos em legislação específica e os ocupantes de cargo de Professor que terão jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo de professor poderá ter sua carga horária e salário duplicados, pelo prazo conveniente, observados os seguintes critérios:

I - Necessidade do serviço;

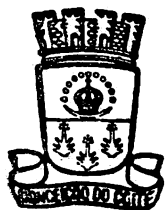
II - Concordância do servidor.

Art. 3º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Servidor Público - a pessoa legalmente investida em cargo público;

II - Cargo Público - o ocupante de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público e que tem como características essenciais a criação por lei, em número certo, com denominação própria e pagamento pelo Município;

III - Função Pública - o ocupante de tarefas, atividades e encargos desempenhados em caráter transitório.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

CAPÍTULO II

Da Carreira

Art. 4º - Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza, organizados em classes, escalonados em níveis hierárquicos.

Art. 5º - As carreiras serão organizadas por classes, cargos e níveis, observada a escolaridade, a habilitação profissional, quando exigida, a experiência, inclusive a natureza e a complexibilidade das atribuições a serem exercidas e, mantendo correlação com as finalidades dos órgãos que devem ser ocupados.

§ 1º - Classe é a divisão básica da carreira que agrupa cargos com atribuições e responsabilidade assemelhadas, segundo os requisitos previstos na inscrição dos cargos.

§ 2º - As classes serão escalonadas em níveis a que correspondem distintos valores de valores, acessíveis pela progressão horizontal.

Art. 6º - Nível é a posição na faixa de vencimentos dentro de cada cargo, identificada por números, de "01" a "10", correspondente ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo em razão do seu desempenho mediante avaliação por comissão constituída nos termos previstos da presente lei e com permanência de três anos em cada nível.

Art. 7º - A movimentação de um nível para outro, ou seja, de um número para outro, dentro da mesma classe ocorrerá por promoção.

§ 1º - A movimentação vertical de uma classe para outra somente se plica aos cargos subdivididos em letras A e B, ou A, B e C ou, A B, C e D e dar-se-á por promoção.

§ 2º - O nível "T" corresponde ao salário base da carreira, sendo que os demais níveis serão escalonados com intervalo de 3% (três por cento) da remuneração anterior.

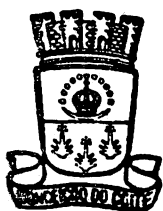
§ 3º - A classe "A" corresponde ao salário inicial da classe, sendo que as demais classes serão escalonadas com intervalos de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração da classe anterior.

CAPÍTULO III

Da Promoção

Art. 8º - A promoção se dará com base no tempo de serviço, na avaliação de desempenho e na titulação e qualificação do ocupante do cargo.

Art. 9º - A promoção ocorrerá mediante progressão horizontal e vertical, a seguir definidas:



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

I - Progressão Horizontal é a passagem do servidor público de um nível para outro subsequente, dentro do mesmo cargo, obedecidos critérios especificados para avaliação de desempenho ou por tempo de serviço;

II - Progressão Vertical é a passagem do servidor público de um cargo para outro imediatamente superior, obedecidos os pré-requisitos na descrição do cargo constante do plano de carreira dentro dos critérios de avaliação de desempenho e avaliação curricular.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação de Desempenho

Art. 10 - A avaliação deve medir o desempenho do servidor público no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu desenvolvimento profissional ou na carreira.

Art. 11 - Na avaliação de desempenho serão adotados modelos que atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor público e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação do conteúdo do cargo;

II - periodicidade a cada 3 (três) anos;

III - contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Administração Pública;

IV - comportamento observável do servidor;

V - avaliação curricular;

VI - conhecimento, pelo servidor, do resultado de sua avaliação.

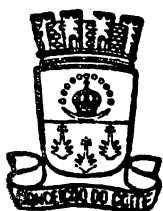
Art. 12 - Será instituída pelo Prefeito uma comissão com o fim de realizar o processo de avaliação dos servidores públicos.

Parágrafo Único - A comissão será constituída por servidores municipais estáveis, sendo 3 (três) membros indicados pelo Prefeito e um servidor de cada Secretaria ou órgão equivalente, escolhido mediante eleição direta entre os servidores das respectivas secretarias.

CAPÍTULO V

Da Organização do Quadro de Pessoal

Art. 13 - O Plano de Cargos e Vencimentos é constituído de cargo de carreira, de provimento permanente, de cargos em comissão, de provimento temporário e de funções gratificadas.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

Art. 14 - Os cargos de carreira ficam classificados nos seguintes grupos ocupacionais de atividades operacionais, administrativas, de magistério e técnicas de nível médio e de nível superior, de acordo com a natureza e o grau de complexidade e de responsabilidade das tarefas a serem desenvolvidas:

I - Grupo de Atividades de Apoio Operacional, definido pelos cargos destinados a oferecer suporte operacional às atividades técnicas e administrativas;

II - Grupo de Atividades de Apoio Administrativo, representado pelos cargos que buscam dar o necessário suporte administrativo às ações dos dirigentes e técnicos;

III - Grupo de Atividades de Magistério, representado pelos cargos necessários a organização e desenvolvimento do sistema educacional do Município;

IV - Grupo de Atividades Técnicas de Nível Médio, compreendendo os cargos que objetivam desenvolver e executar atividades técnicas para cujo exercício é exigido escolaridade e formação profissional a nível de 2º grau;

V - Grupo de Atividades Nível Superior, compreendendo os cargos cujas tarefas exijam de seus ocupantes capacitação técnica de nível superior.

Art. 15 - Os cargos de carreira foram avaliados e classificados com base nos níveis de escolaridade, responsabilidade, de iniciativa e nas condições de trabalho exigidos para o exercício de cada cargo. (Anexo II)

Art. 16 - Os grupos ocupacionais estão subdivididos em classes a que correspondem escalas de referências que constituem a Tabela de Vencimentos. (Anexo III)

Art. 17 - É de competência exclusiva do Prefeito o provimento dos cargos de carreira, dos cargos em comissão e das funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo.

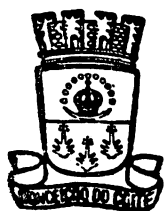
Parágrafo Único - Os cargos destinados aos membros do Conselho Tutelar, serão providos mediante eleição na forma da legislação em vigor.

Art. 18 - A investidura em cargos de carreira de provimento permanente dar-se-á no nível inicial da classe correspondente e depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 19 - Os cargos em comissão e as funções gratificadas, aos quais são inerentes as atividades de planejamento, coordenação supervisão, controle, chefia, direção e assessoramento de nível superior e intermediário, e correspondem aos níveis hierárquicos previstos na estrutura organizacional da Prefeitura de Conceição do Coité, cargos, atribuições são detalhados no Anexo I.

Art. 20 - A nomeação para cargos em comissão recairá, preferencialmente, sobre servidores ocupantes de cargos de carreira e as Funções Gratificadas serão privativas desses servidores.

Art. 21 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com quantitativo e respectivos vencimentos indicados no Anexo VI.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

Art. 22 - O Cargo de Diretor do sistema de Controle Interno será provido por pessoa escolhida, pelo Chefe do Poder Executivo, com formação mínima de nível médio.

Art. 23 - O servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Público do Município, quando investido em cargos em comissão, é facultado optar pelo vencimento do cargo em comissão ou pelo seu vencimento de carreira.

Art. 24 - Fica criado o Quadro de Pessoal constituído dos cargos de carreira e respectivos quantitativos constantes do Anexo IV, necessários ao desenvolvimento das atividades dos Órgãos e Secretarias que atualmente compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.

Art. 25 - Cabe ao Poder Executivo Municipal avaliar periodicamente o Quadro de Pessoal ora criado e propor o seu redimensionamento, se for o caso, considerando as necessidades institucionais, a modernização dos processos de trabalho e outras variáveis.

CAPÍTULO VI

Do Enquadramento

Art. 26 - Enquadramento é o ato pelo qual após a avaliação inicial é atribuída ao servidor um determinado cargo/nível/classe por transposição dos cargos já existentes.

Art. 27 - Será constituída uma comissão designada pelo Prefeito para proceder ao enquadramento dos servidores municipais no Plano de Cargos e Vencimentos, composta de 5 (Cinco) funcionários estáveis, sendo um do setor de pessoal, um de livre escolha do Prefeito e três representantes dos servidores, eleitos por estes.

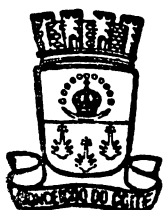
Art. 28 - Os cargos criados no Artigo 24 serão distribuídos entre o Quadro Permanente e o Quadro Suplementar, para permitir o enquadramento dos servidores municipais admitidos até 05 de outubro de 1988 e a admissão de concursados.

Art. 29 - Os servidores municipais admitidos até 5 de outubro de 1983 e admitidos mediante concurso público serão enquadrados no Quadro Permanente, e os admitidos no período entre 06 de outubro de 1983 até 05 de outubro de 1988, sem concurso público serão enquadrado no Quadro Suplementar, observados os seguintes critérios:

a) O enquadramento deverá obedecer os critérios de escolaridade, tempo de serviço e qualificação profissional:

b) O enquadramento dos atuais servidores far-se-á, observando-se a correlação das atividades desenvolvidas nos últimos 12 (doze) meses, com as que forem inerentes ao cargo correspondente, cujas atribuições de natureza e grau de dificuldades sejam semelhantes.

c) No levantamento do tempo de serviço público municipal, cada nível previsto na Tabela de Vencimento a 2 corresponderá (dois) anos de efetivo exercício.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

Art. 30 - O enquadramento no Quadro Permanente dos servidores municipais admitidos entre 06 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988, far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público realizado para provimento da referência inicial dos cargos previstos neste Plano de Cargos e Vencimentos.

Art. 31 - Os servidores municipais que não satisfizerem as condições para enquadramento no Quadro Permanente serão incluídos no quadro Suplementar cujos cargos serão extintos á medida que vagarem.

Art. 32 - Efetivado o Enquadramento, a Secretaria de Administração apresentará ao Poder Executivo Municipal, Programa de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos destinado a adequar os servidores ao pleno desempenho dos cargos ocupados.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33 - O Prefeito poderá utilizar mão-de-obra temporária para desenvolver trabalhos específicos, por tempo determinado, constante em contrato de prestação de serviços técnicos especializados não farão parte do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nem terão vínculo empregatício.

Art. 34 - O Plano de Cargos e Vencimento deverá ser periodicamente atualizado, visando acompanhar as mudanças organizacionais e permitir a criação, extinção, fusão e realização dos cargos de carreira, dos cargos em comissão das funções gratificadas, e reformulação da Tabela de Vencimentos.

Parágrafo Único - As alterações dos salários, obrigatoriamente, serão na mesma data e pelo mesmo índice, para todos os cargos efetivos e em comissão mediante autorização legislativa;

Art. 35 - O quadro de distribuição de pessoal, por Unidade Organizacional, será objeto de detalhamento por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 36 - A descrição, especificação e requisitos para preenchimento de cargos de carreira são indicados no Anexo V, integrante desta Lei.

Art. 37 - É assegurado ao servidor público municipal a irredutibilidade de salário, conforme Art. VII, inciso VI da Constituição Federal;

Art. 38 - As vantagens pecuniárias, a qualquer título, atualmente atribuídas aos servidores públicos abrangidos por esta lei, ficam extintas a partir do enquadramento dos servidores.

Art. 39 - A quantidade total dos cargos efetivos e suas descrições, das funções gratificadas e dos cargos em comissão, decorrentes desta lei, é o estabelecido no anexo IV, V e VI;

Art. 40 - Os servidores municipais inativos terão suas remunerações revistas no termos desta lei.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

§ 1º - Os casos de aposentadoria e pensão serão analisados pela comissão instituída pelo Art. 2º, e remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios para que sejam apreciados no termos da Legislação em vigor.

§ 2º - A remuneração dos aposentados e pensionistas será equivalente a remuneração do cargo exercido ou assemelhado, no último nível da carreira.

Art. 41 - O salário do nível "T" de todas as classes é relativo a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único - O grupo III de Atividades de Magistério terá jornada mínima de 20 (vinte) horas, podendo a mesma ser duplicada.

Art. 42 - É proibida a concessão de gratificações aos ocupantes de cargos de provimento em comissão salvo aqueles que atingem todos os servidores.

Art. 43 - Os atuais ocupantes do cargo de professor, estáveis com carga horária de 40 (quarenta horas) a mais de 1 (um) ano, por opção do servidor, será mantido definitivamente com esta carga horária, observado a proporcionalidade da remuneração.

Art. 44 - Os atos de gestão de pessoal serão mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - Esta lei terá aplicação imediata e será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo mediante decreto.

Art. 46 - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentaria Anual.

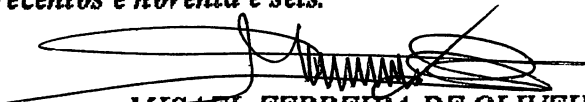
Art. 47 - Os servidores públicos municipais de Conceição do Coité, terão como data-base para fins legais o mês de janeiro de cada ano.

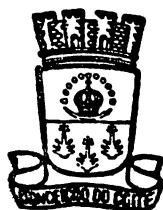
Art. 48 - Os concursos públicos para provimento de vagas somente poderão ser realizados no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições;

Art. 49 - Os cargos em comissão e efetivos da estrutura do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, somente poderão ser ocupados em virtude do efetivo funcionamento do respectivo Sub-Programa, descrito no Anexo VII.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Estado da Bahia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


MISAEI FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

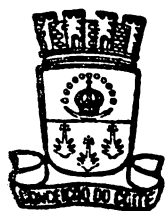
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Chefe de Setor, Diretor de Escola, Supervisão de Educação, Administrador

ATRIBUIÇÕES GERAIS

1. Planejar, controlar, supervisionar, coordenar e dirigir as atividades concernentes à sua área de atuação;
2. Realizar as atividades relativas a Recursos Humanos como: orientar e instruir o pessoal diretamente subordinado no exercício de suas atividades, detectar as necessidades de treinamento, aplicar punições disciplinares, de acordo com a normalização aprovada pela Diretoria, administrar a frequência e avaliar o desempenho do pessoal subordinado;
3. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções de serviços vigentes na Prefeitura de Conceição do Coité;
4. Manter estreita colaboração com todas as Unidades da Prefeitura, em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
5. Elaborar relatórios e emitir pareceres e prestar informações sobre as atividades desenvolvidas;
6. Estudar e/ou propor medidas para melhoria dos serviços sob sua responsabilidade;
7. Executar outras atividades afins e correlatas.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS - CLASSES / CARGOS

GRUPO ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL

Classe A

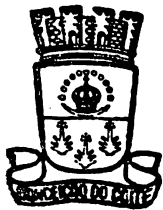
Auxiliar de Serviços Gerais
Gari
Guarda Municipal
Zelador
Telefonista
Lactarista
Lavadeira
Passadeira
Almoxarife
Cozinheiro
Merendeira
Bombeiro hidráulico
Porteiro
Vigia
Servente
Atendente

Classe B

Artífices
Carpinteiro
Eletricista
Encanador
Mecânico
Pedreiro
Pintor

Classe C

Motorista I
Motorista II
Operador de Máquina Pesada



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS - CLASSES / CARGOS

GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classe A

Auxiliar de Ensino
Telefonista

Classe B

Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Arrecadação
Auxiliar de Saúde

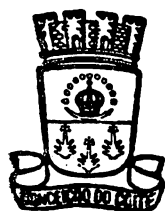
GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Classe A

Agente Administrativo
Fiscal de Rendas
Digitador

Classe B

Programador e Operador de Computador
Técnico em Administração
Técnico Agrícola
Técnico em Contabilidade
Técnico em Radiologia



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS - CLASSES / CARGOS

GRUPO ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

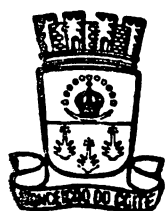
Classes

Pedagogo
Professor IV
Professor III
Professor II
Professor I
Professor de Educação Física

GRUPO ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Classe A

Administrador
Advogado
Analista de Sistema
Assistente Social
Bioquímico
Contador
Enfermeiro
Engenheiro
Médico
Nutricionista
Odontólogo
Psicólogo
Bibliotecário
Economista



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO - SALÁRIO BASE

Referências/Grupos/Classes - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

A - 500,00

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

Pedagogo - 235,00

Professor IV - 195,00

Professor III - 162,00

Professor II - 135,00

Professor I - 115,00

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

B - 350,00

A - 280,00

ATIVIDADES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO

B - 135,00

A - 115,00

ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL

C - 280,00

B - 230,00

A - 115,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO I V

QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS/ CARGOS

ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL	QUANTIDADE
Atendente	03
Auxiliar de Serviços Gerais	50
Carpinteiro	02
Eletricista	04
Encanador	02
Gari	100
Guarda Municipal	30
Mecânico	02
Pintor	01
Motorista I	10
Motorista II	05
Operador de Máquina Pesada	05
Pedreiro	05
Zelador	140
Lactarista	01
Passadeira	01
Lavadeira	01
Almoxarife	04
Cozinheiro	05
Merendeira	12
Artífice	02
Bombeiro hidráulico	01
Porteiro	06
Vigia	04
Servente	16
TOTAL	412



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

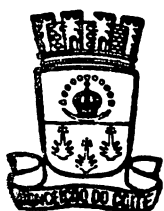
ANEXO I V

QUADRO DE PESSOAL GRUPOS/ CARGOS

ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE
Auxiliar de Administração	44
Auxiliar de Arrecadação	05
Auxiliar de Ensino	56
Auxiliar de Saúde	19
Recreacionista	02
Auxiliar de Recreação	09
Telefonista	26
Recepcionista	01
TOTAL	172

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	33
Fiscal de Obras	03
Fiscal de Rendas	05
Programador e Operador de Computador	04
Técnico de Multimeios	01
Digitador	08
Técnico em Administração	03
Técnico Agrícola	03
Técnico em Contabilidade	05
Técnico em Radiologia	02
TOTAL	67

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO	QUANTIDADE
Pedagogo	02
Professor Nível IV	10
Professor Nível III	20
Professor Nível II	20
Professor Nível I	400
TOTAL	452



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

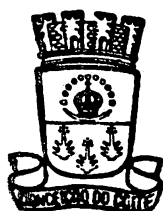
C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO I V

QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS/ CARGOS

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
Advogado	05
Analista de Sistema	01
Assistente Social	05
Bioquímico	01
Contador	01
Enfermeiro	02
Engenheiro	01
Médico	13
Nutricionista	01
Odontólogo	02
TOTAL	32



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

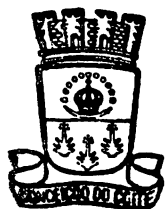
C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Administrador de Povoado	10
Assessor Nível Auxiliar	06
Assessor Nível Médio	06
Assessor Nível Superior	06
Coordenador de Gabinete	01
Coordenador de Informática	01
Procurador Jurídico	01
Secretário	06
Diretor de Contabilidade	01
Diretor de Tesouraria	01
Secretário da Junta Militar	01
Membro do Conselho Tutelar	05
Supervisor de Repetidora de TV	01
Diretor de Recursos Humanos	01
Supervisor da Guarda Municipal	01✓
Diretor de Controle Interno	01
Coordenador Pedagógico	01
Supervisor do Centro Cultural	01
Supervisor de Esportes	01
Diretor Geral do CAIC	01
Diretor de Sub-programa do CAIC	10
Diretor de Serviços do CAIC	01
Supervisor de Saúde e Assistência Social	01
Supervisor de Planejamento Familiar	01
Supervisor de Limpeza Pública	01
Supervisor de Obras	01
Supervisor do Matadouro	01
Supervisor de Combate a Seca	01
TOTAL	70



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

DESCRIÇÃO:

- Executar serviços internos e externos, entregando documentos e correspondências;
- Executar trabalho de carregamento e descarregamento;
- Executar serviços de apoio como: entrega de correspondência e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção dos bens e materiais, lavar, passar, servir bebidas, merendas, lanches, e desenvolver atividades correlatas;
- Executar tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- Aprovação em concurso público.

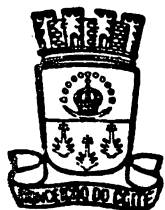
GARI

DESCRIÇÃO:

- Cuidar da limpeza das vias e logradouros, auxiliando no preparo da conservação dos materiais sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GUARDA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO:

- Zelar pela segurança municipal do cidadão e dos bens públicos;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- Aprovação em concurso público.

ZELADOR

DESCRIÇÃO:

- Fazer a limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo pó, encerando, limpando móveis, janelas, equipamentos e outros;
- Executar outras tarefas correlatas.

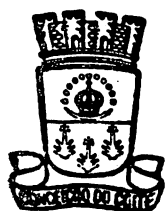
PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- Aprovação em concurso público.

ARTÍFICE

DESCRIÇÃO:

- Executar serviços nas áreas específicas como: serviços de construção, reforma, eletrificação, comunicação, transporte, operação e manutenção de máquinas, pinturas, mecânica, carpintaria;
- Executar outras tarefas correlatas



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ARTÍFICE

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.

CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO:

- Executar serviços de montagem de portas, janelas, armar palanques, andaimes, tapumes;
- Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.

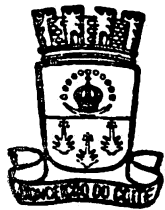
ELETRICISTA

DESCRIÇÃO

- Executar serviços de instalação e manutenção de linha elétrica;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ENCANADOR

DESCRIÇÃO:

- Efetuar trabalho de instalação e conserto de encanamento em geral;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada e aprovação em concurso público.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO:

- Executar atividades preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciando os consertos necessários e testando para certificar-se das condições de funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas

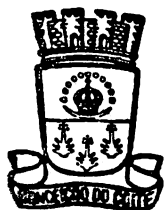
PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO:

- Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladoras, retro-escavadeira, pá-cavadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte;
- Executar outras tarefas correlatas



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Carteira de Habilitação D ou E;
- Aprovação em concurso público.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO:

- Executar trabalho de alvenarias e concreto de acordo as plantas e especificação;
- Executar reparos e reformas, bem como outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.

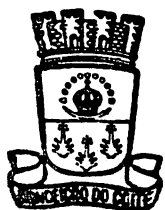
PINTOR

DESCRIÇÃO:

- Preparar as tintas de acordo com a tonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura.
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Saber ler e escrever;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATENDENTE

DESCRIÇÃO:

- Atender, orientar e informar os usuários em geral, bem como receber as solicitações e reclamações inerentes aos serviços da Prefeitura;
- Encaminhar aos Departamentos e Diretorias específicas as solicitações e reclamações feitas pelos usuários;
- Executar serviços de datilografia;
- Receber e encaminhar as correspondências e documentos externos a cada endereçado;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.

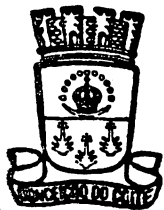
MOTORISTA

DESCRIÇÃO:

- Dirigir automóveis utilizado no transporte de passageiros;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado, efetuar pequenos reparos de emergência, providenciar abastecimento;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

MOTORISTA II

DESCRIÇÃO:

- Dirigir caminhões, ônibus, basculante e caçambas;
- Vistoriar o veículo a ser utilizado, examinar as ordens de serviços;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- 6 (seis) meses de experiência comprovada;
- Aprovação em concurso público.

PORTEIRO

DESCRIÇÃO:

- Desenvolver atividades de controle de entrada e saída de pessoas e materiais, no horário normal de funcionamento, registrando ocorrências e tomando as providências cabíveis;

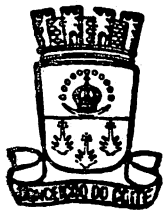
PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau completo;
- 6 (seis) meses de experiência;
- Aprovação em concurso público.

VIGIA

DESCRIÇÃO:

- Desenvolver atividades de proteção dos bens e das dependências, controlando o acesso de pessoas e sua permanência no local, registrando ocorrências e tomando providências de encaminhamento cabíveis.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGIA

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau completo;
- 6 (seis) meses de experiência;
- Aprovação em concurso público

BOMBEIRO HIDRÁULICO

DESCRIÇÃO:

- Desenvolver atividades de manutenção dos serviços e equipamentos na sua área de competência

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau completo - curso técnico profissionalizante;
- 6 (seis) meses de experiência;
- Aprovação em Concurso público.

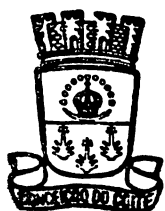
COZINHEIRO

DESCRIÇÃO:

- Adicionar os gêneros alimentícios e preparar as refeições de acordo com o cardápio elaborado pelo Nutricionista;
- Orientar os auxiliares de cozinha sobre utilização de equipamentos e serviços.

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau completo;
- 6 (seis) meses de experiência;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE ENSINO

DESCRIÇÃO:

- Auxiliar o professor nas tarefas diárias;
- Substituir o regente na ausência;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.

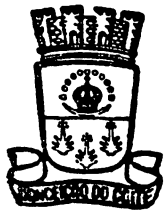
TELEFONISTA

DESCRIÇÃO:

- Operar mesa telefônica, efetuando ligações transmitindo ou recebendo mensagens, prestando informação quando solicitada;
- Receber, registrar e transmitir mensagens, através de equipamento de telex, radiofonia, observando e controlando a quantidade das mesmas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO:

- Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos, fichas execução de serviços de datilografia;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Curso de Datilografia;
- Aprovação em concurso público.

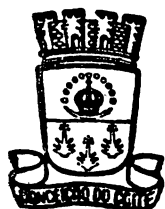
AUXILIAR DE ARRECADAÇÃO

DESCRIÇÃO:

- Executar a arrecadação dos impostos, taxas e tributos de administração pública;
- Efetuar levantamento de dados que possibilitem o real atendimento aos serviços de fiscalização das rendas do Município;
- Efetuar relatório das suas atividades, de acordo com as necessidades dos serviços do chefe do setor;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Curso de Datilografia;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR DE SAÚDE

DESCRIÇÃO:

- Atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas;
- Prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.

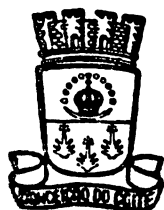
DIGITADOR

DESCRIÇÃO:

- Digitar os trabalhos internos das secretarias e órgãos públicos;
- Organizar e arquivar os serviços inerentes à digitação;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 1º Grau Completo;
- Curso de Digitação;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

PRÉ-REQUISITOS:

- 2º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.

TÉCNICO AGRÍCOLA

DESCRIÇÃO:

- Efetuar serviços diversos na coleta de dados para elaboração de projetos;
- Desenvolver trabalhos referentes a montagem de pomares e hortos, época de plantio da colheita, extermínio de doenças ou pragas das plantas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 2º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.

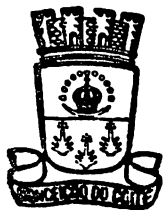
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO:

- Executar atividades contábeis como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posição patrimoniais, financeiras e registros de empenho;
- Executar a escrituração analítica de atos contábeis, conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 2º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO:

- Executar serviços de radiologia, como seleção e controle de filme, operação de aparelhos de raio X e revelação de chapas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 2º Grau Completo;
- Curso específico de Técnico em Radiologia;
- Aprovação em concurso público.

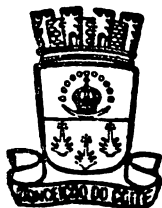
FISCAL DE RENDAS

DESCRIÇÃO:

- Atividades internas e externas, relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes municipais, compreendendo o assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle e inspeção;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 2º Grau Completo;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROGRAMADOR E OPERADOR DE COMPUTADOR

DESCRIÇÃO:

- Elaborar, especificar e dirigir a preparação de programas;
- Verificar o desempenho do sistema proposto, planejar e coordenar a implantação do sistema;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- 2º Grau Completo Profissionalizante em Computação ou Processamento de Dados; Aprovação em concurso público.

GRUPO DE ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO

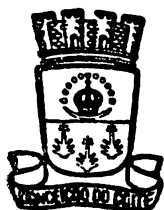
PEDAGOGO

DESCRIÇÃO:

- Planejar, orientar, coordenar as atividades técnico-pedagógicas e administrativas do ensino, em qualquer nível, bem como a elaboração de projetos e planos de ensino;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso Superior completo de Pedagogia com registro no órgão competente, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROFESSOR - NÍVEL I

DESCRIÇÃO:

- Planejar e ministrar aulas;
- Elaborar e corrigir provas;
- Aplicar provas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Habilitação específica do 2º Grau de ensino do 1º Grau da 1ª à 4ª Séries;
- Aprovação em concurso público.

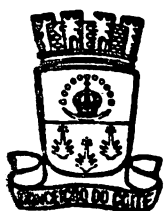
PROFESSOR - NÍVEL II

DESCRIÇÃO:

- Planejar e ministrar aulas;
- Elaborar e corrigir provas;
- Aplicar provas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Habilitação específica do 2º Grau no ensino do 1º Grau da 5ª à 8ª Séries;
- Habilitação específica do 2º grau no ensino do 1º grau obtida em quatro séries ou quando em três, mediante estudos adicionais correspondentes a um ano letivo ou formação pedagógica e equivalente;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROFESSOR - NÍVEL III

DESCRIÇÃO:

- Planejar e ministrar aulas;
- Elaborar e corrigir provas;
- Aplicar provas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação representada por licenciatura de 1º grau obtendo curso de curta duração;
- Nível Superior de Licenciatura Curta;
- Aprovação em concurso público.

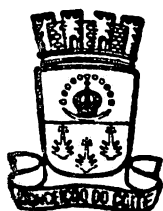
PROFESSOR - NÍVEL IV

DESCRIÇÃO:

- Planejar e ministrar aulas;
- Elaborar, aplicar e corrigir provas;
- Executar outras tarefas correlatas

PRÉ-REQUISITOS:

- Habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à Licenciatura Plena, em todo ensino de 1º e 2º graus;
- Nível superior de Licenciatura Plena;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR

DESCRIÇÃO:

- Planejar, organizar e/ou supervisionar atividades no campo da administração no tratamento de assuntos referentes às áreas de pessoal, comercial, organização e métodos, suprimentos, mercado financeira, a fim de formular soluções e diretrizes para assegurar a correta aplicação e eficiência das referidas funções;
- Executar outras tarefas correlatas;

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo em Administração com registro no CRA, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.

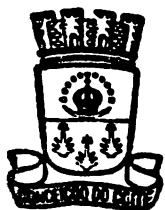
ADVOGADO

DESCRIÇÃO:

- Representar a instituição, atuando em qualquer foro ou instância, nos feitos em que esta seja a autora, ré ou interessado, e prestar assessoramento jurídico.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo, de Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO:

- Planejar, coordenar, desenvolver e implantar sistemas em processamento de dados, orientando o usuário quanto à sua utilização bem como avaliar produtos e técnicas de processamento, converter e documentar sistemas, além de estudar e propor a aquisição de sistemas base;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo em Processamento de Dados ou correlato com registro na Entidade Profissional Competente, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público

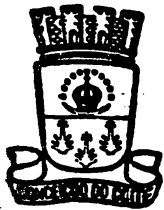
ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO:

- Prestar serviços de âmbito social e individuais e grupos, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar ajustes, promovendo a integração dos servidores municipais da comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo de Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistência Social, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO:

- Manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratórios, postos de medicamentos distribuidores de medicamentos;
- Realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, hematológicas, químicas, microbiológicas e outras;
- Confeccionar laudo bromatológico e toxicológico e dar conclusão de acordo com a legislação vigente;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo em Bioquímica com registro na Entidade Profissional Competente, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público

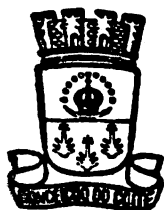
CONTADOR

DESCRIÇÃO:

- Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, supervisionando e orientando sua execução, e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar elementos necessários à elaboração de controle orçamentário e patrimonial da Prefeitura e elaborar demonstrativos contábeis tais como: balancetes, balanços, contas de resultado e outros relatórios financeiros e afins;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo em Ciência Contábeis com registro no CRC, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO:

- Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina específico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público

ENGENHEIRO

DESCRIÇÃO:

- Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos da Engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento;
- Executar outras tarefas correlatas.

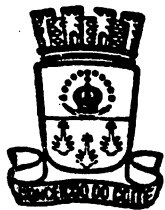
PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo de Engenharia com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.

MÉDICO

DESCRIÇÃO:

- Preparar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
- Executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

MÉDICO

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo de Medicina e curso de especialização na área de atuação com registro no Conselho Regional de Medicina, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO:

- Planejar, coordenar e supervisionar os programas relativos a educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo de Nutrição e Dietética com registro no Conselho Regional de Nutrição, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público.

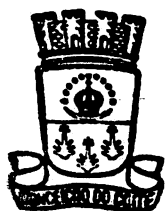
ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO:

- Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odontológicas;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo de Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia, quando exigido em Legislação Federal;
- Aprovação em concurso público



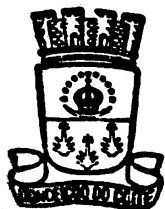
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO VI

CARGOS EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
Secretário	R\$ 1.000,00
Procurador Jurídico	R\$ 700,00
Diretor Geral - CAIC	R\$ 700,00
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 700,00
Diretor de Controle Interno	R\$ 700,00
Diretor de Tesouraria	R\$ 700,00
Diretor de Contabilidade	R\$ 700,00
Assessor de Nível Superior	R\$ 500,00
Diretor de Sub-programa - CAIC	R\$ 500,00
Diretor de Serviços - CAIC	R\$ 500,00
Coordenador de Gabinete	R\$ 500,00
Coordenador / Pedagogo	R\$ 500,00
Coordenador de Informática	R\$ 500,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	R\$ 350,00
Supervisor de Repetidora de TV	R\$ 350,00
Supervisor da Guarda-Municipal	R\$ 350,00
Supervisor do Centro Cultural	R\$ 350,00
Supervisor de Esportes	R\$ 350,00
Supervisor de Saúde e Assistência Social	R\$ 350,00
Supervisor de Planejamento Familiar	R\$ 350,00
Supervisor de Limpeza Pública	R\$ 350,00
Supervisor de Obras e Serviços	R\$ 350,00
Supervisor de Matadouro	R\$ 350,00
Supervisor de Combate a seca	R\$ 350,00
Assessor de nível auxiliar	R\$ 115,00
Assessor de nível médio	R\$ 280,00
Membro do Conselho Tutelar	R\$ 115,00
Administrador de Povoado	R\$ 170,00
TOTAL	----- X -----



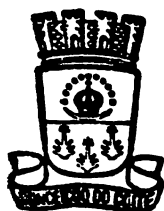
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Supervisão de Educação	02	50%
Chefia de Setor da Secretaria de Educação	04	40%
Chefia do Setor de Arrecadação e Tributos	01	40%
Chefia do Setor de IPTU	01	40%
Chefia da Execução Orçamentária	01	40%
Direção de Escola	30	30%
Administração de Almoxarifado	03	30%
Administração da Cemitério	01	30%
Administração da Delegacia de Serviços	01	30%
Administração das Estradas	01	30%
Administração de Feiras	01	30%
Administração de Hospital	01	30%
Administração da Iluminação Pública	01	30%
Administração da Limpeza Pública	05	30%
Administração das Maquinas e Veículos	01	30%
Administração de Mercados	01	30%
Administração de Material e Patrimônio	01	30%
Administração de Parques e Jardins	01	30%
Administração de Terminal Rodoviário	01	30%
TOTAL	58	---X---



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: OS SUBPROGRAMAS DO CAIC ESPECIFICAÇÃO

O programa, em sua formulação atual, consubstancia-se em onze subprogramas básicos, desenvolvidos articuladamente e com flexibilidade, em cada Unidade de Serviços.

São previstos oito subprogramas de caráter finalístico, que buscam contemplar áreas prioritárias de atendimento, levando em consideração especificidades referentes aos diferentes momentos do desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como situações peculiares da família e do contexto sócio-cultural. São eles:

- Proteção especial à criança e à Família;
- Promoção da saúde da Criança e do Adolescente;
- Educação Infantil (creche e Pré-Escola);
- Educação Escolar;
- Esportes;
- Cultura;
- Educação para o Trabalho;
- Alimentação.

Destacam-se, ainda, três linhas instrumentais que, perpassando todo o programa, subsidiam os demais, quer facilitando a execução dos serviços, integrando processos e resultados, quer fortalecendo as propostas mediante novas tecnologias, quer possibilitando o compartilhamento institucional das responsabilidades pela execução programática, bem como a participação da comunidade na formulação, no desenvolvimento e no controle das ações. Por sua natureza, essas linhas instrumentais caracterizam-se, na verdade, como subprogramas:

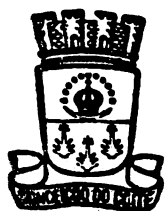
- Suporte Tecnológico;
- Gestão;
- Mobilização.

Ao lado da evidente necessidade de que tais subprogramas estejam compatibilizados entre si, importa considerar que, à vista das especificidades de cada grupo social a ser atendido, deve ocorrer sua participação na definição e qualificação dos serviços a serem oferecidos.

Essa forma de visualização do conteúdo programático é fundamental para que o grupo social seja efetivamente envolvido no processo e, por conseguinte, sinta-se comprometido com o funcionamento da Unidade de Serviços, contribuindo, de todas as formas, para o êxito do empreendimento como co-participante.

Alguns aspectos deverão ser considerados pelos subprogramas:

a) o atendimento à criança e ao adolescente tem a mais absoluta prioridade, admitida sua extensão ao núcleo familiar a que pertencem e ao grupo social como um todo;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. N.º 13.843.842/0001-57

b) os subprogramas serão desenvolvidos de forma integrada, sem prevalência de um sobre o outro, utilizando-se todos os meios e recursos disponíveis para o alcance das finalidades do Programa;

c) a ação integrada supõe a articulação ente os diversos subprogramas e ações assim como a articulação entre as agências empenhadas no processo - Família, Sociedade e Estado -, entre três esferas do poder público - União, Estados e Municípios - e entre os diversos setores sociais envolvidos, tais como educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça, Cultura e Esporte.

d) os serviços a serem prestados pelos subprogramas, de caráter inovador, chegarão aos usuários por meio de recursos humanos mobilizados, preparados e coordenados em suas ações;

e) nas Unidades de Serviços, em qualquer das alternativas de implantação, cada subprograma terá, como locus operacional, um Núcleo de Serviços correspondente.

Os subprogramas e ações serão necessariamente detalhados e adequados, a partir de um estudo inicial sobre a comunidade onde se propõe a implantação do PRONAICA. Esse estudo e as propostas de ação dele decorrentes compõem o Projeto Social, que se constitui em um dos primeiros passos para o desenvolvimento do Programa, em nível local.

O Projeto Social deve ter com eixo a análise da situação da infância e da adolescência na localidade, e deve conter a caracterização geral da comunidade, informações sobre serviços sociais existentes, diagnóstico da situação atual e a proposta de atenção integral às crianças e aos adolescentes, em termos programáticos e operacionais.

Esse Projeto Social e o Plano de Ação, a ser elaborado na implantação da Unidade de Serviços local, são os instrumentos que orientam e garantem a integração dos diversos subprogramas que compõem a Atenção Integral, e que são caracterizados, a seguir, em seus aspectos básicos.

SUBPROGRAMAS

Proteção Especial à Criança e à Família

O subprograma tem como objetivo a promoção e a defesa dos direitos das crianças e adolescente, prevendo ações emergenciais voltadas àqueles que estejam em situação de risco pessoal e social. O atendimento pode ser de natureza jurídica, psicológica, de orientação sócio-familiar, devendo ser desenvolvido em estreita articulação com entidades e serviços especializados. O Núcleo de Proteção Especial pode abrigar entidades comunitárias, como os Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do adolescente e Centros de Defesa.

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

O subprograma enfatiza as atividades de promoção e preservação da saúde, tais como acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, controle de vacinações, saúde bucal, alimentação e nutrição, orientação especial às mães e gestantes, atendimento a questões específicas da adolescência. Estimula hábitos de higiene, alimentação correta e todos os cuidados necessários para evitar as doenças e manter a saúde. Tem uma interface permanente com os demais subprogramas e deve estar perfeitamente articulado com os serviços de saúde locais, sem, entretanto, duplicar esses serviços. Assim, as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Saúde não se confundem com as de um Posto de Saúde, devendo a U.S. do PRONAICA, nesse aspecto específico,



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

integrar-se a rede local como uma instância de encaminhamento. As ações destinam-se as crianças e aos adolescentes da Unidade de Serviços, bem como às suas famílias e à comunidade próxima.

Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)

O Subprograma Educação Infantil é integrado, basicamente, pela oferta de serviços de creche e pré-escola para as crianças de quatro meses até seis anos de idade. Em tempo integral ou parcial, conforme as necessidades sociais, o Núcleo de Educação Infantil desenvolve ações voltadas ao atendimento diário das crianças, compreendendo guarda, cuidados de higiene, alimentação, estimulação psicopedagógica e promoção do desenvolvimento físico, sensório-motor, afetivo e intelectual.

Tendo em vista que a rede de creches e pré-escolas expandiu no País, pressionada por forte demanda popular mas com insuficientes investimentos públicos, o que resulta em baixos padrões de qualidade, busca-se estimular que o Núcleo de educação Infantil funcione como referencial tecnológico dos serviços afins situados em sua área de influência.

Educação Escolar

O subprograma Educação Escolar, ao atender o dispositivo constitucional da escolarização obrigatória em nível de ensino fundamental, caracteriza-se com instrumento, por excelência, possibilitador da consolidação e da disseminação dos princípios de atenção integral em cada U.S.. Sua concretização se dá pelo desenvolvimento de currículos abertos e flexíveis, desenhados a partir daqueles princípios, com ênfase no ajustamento às comunidades às quais se destinam, em integração com os demais subprogramas e refletindo sua articulação com a linha programática do PRONAICA. O Núcleo atende, prioritariamente, as crianças de 7 a 14 anos, contemplando também atividades voltadas a jovens e adultos. O funcionamento em dias e horários não letivos é previsto para atendimento a demandas da comunidade com a alfabetização de adultos e as várias outras formas de educação supletiva.

Esportes

Esse Subprograma[programa, desenvolvido no Núcleo de Esportes, oferece aos usuários matriculados na U.S., atividades universais (jogos, brincadeiras, academia, lazer, iniciação esportiva) e de qualificação (iniciação e treinamento para aqueles com potencial esportivo), integradas com as dos demais subprogramas. Os equipamentos também são colocados à disposição da comunidade local nos dias e horários não letivos. Embora não sendo mera proposta de educação física, articula-se ao Subprograma Educação Escolar, complementando suas obrigações curriculares nessa área.

Cultura

O Subprograma Cultura perpassa e subsidia os demais subprogramas. Tem como eixos principais a leitura, sob o enfoque da democratização do acesso ao conhecimento organizado, e a biblioteca, que extrapola sua utilização pela U.S., estando aberta à comunidade, e se caracteriza como centro de pesquisa, promoção e difusão cultural. Além da leitura e da biblioteca, o Núcleo de Difusão Cultural mantém em funcionamento oficinas de música, artes plásticas e ciências em permanente articulação com a comunidade.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

Educação para o Trabalho

O Subprograma tem por objetivo formar uma nova cultura do trabalho, entendida, em relação à sua prática, como desenvolvimento de valores humanos e aperfeiçoamento individual e social. De acordo com as necessidades da população e o perfil do mercado de trabalho local, são desenvolvidos, no Núcleo, atividades voltadas à iniciação ao trabalho, à formação e a reciclagem profissional, e à reconversão produtiva.

Alimentação

O Subprograma enfatiza a orientação sobre hábitos de alimentação saudável, não só às crianças com as suas famílias e à comunidade, estimulando iniciativas de alimentação alternativa (de forma a se incorporarem como novos itens ao cardápio, e se conseguir melhor e mais completo aproveitamento do valor nutritivo dos alimentos), bem como de produção de alimentos em hortas escolares e comunitárias. O Núcleo oferece diariamente as refeições básicas às crianças e aos adolescentes matriculados na U.S., indo além da complementação alimentar característica do tradicional programa de merenda escolar. Nos casos em que a demanda social recomendar e conforme os recursos locais, poderão ser oferecidas refeições nos períodos não letivos.

Suporte Tecnológico

O Subprograma, sediado no Núcleo de Suporte Tecnológico, participa do processo de consolidação do PRONAICA por meio da incorporação, produção, disseminação e utilização de recursos de teledifusão, multimeios e informática, no âmbito da U.S., e nas atividades de intercâmbio e integração com as demais U.S., e instâncias promotoras e executoras do Programa. Tem especial atuação nos processos de capacitação de Recursos Humanos, avaliação e acompanhamento das atividades e desenvolvimento de tecnologias aplicáveis à Pedagogia da Atenção Integral.

Gestão

O Subprograma, que se desenvolve no Núcleo de Gestão, sob a coordenação do Diretor-Geral da U.S., visa assegurar o funcionamento da Unidade e a consolidação local do PRONAICA, conforme seus pressupostos, especialmente no que se refere ao compartilhamento das ações, à integração e à qualidade dos serviços oferecidos. Para tanto, deve-se construir e manter uma estrutura organizacional adequada, pressupondo a definição de normas, rotinas e procedimentos e a identificação precisa de competências, visando assegurar a provisão continuada dos recursos financeiros, materiais e humanos e a articulação das esferas e instituições envolvidas.

Mobilização

Este Subprograma, desenvolvido no Núcleo Gestão, perpassa todas as atividades do PRONAICA, em um processo permanente que antecede a própria implantação da U.S. e instrumentaliza a definição e a consolidação de suas propostas. Nesse sentido, cumpre duas funções básicas, quais sejam a de garantir o atendimento ao compromisso do PRONAICA quanto à participação comunitária no Programa, e a de apoiar a comunidade no processo de sua organização e de seu desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Quando a dedicação for parcial, a jornada de trabalho será das 07:00 às 12:00 h, ou das 12:00 às 17:00 h, ou das 17 às 22:00 h, a critério do quadro de horário a ser estabelecido pela administração do CAIC. A dedicação integral será de 8 (oito) horas por dia. A jornada normal não poderá ultrapassar o limite máximo estipulado pela Legislação Brasileira.

CARGOS EFETIVOS/COMMISSIONADOS - CAIC

SUBPROGRAMA 01 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E À FAMÍLIA			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Advogado	01	Parcial	500,00
Assistente Social	01	Parcial	500,00
Psicólogo	01	Parcial	500,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00

SUBPROGRAMA 02 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Assistente Social	01	Parcial	500,00
Psicólogo	01	Parcial	500,00
Médico Clínico (*)	01	Parcial	500,00
Pediatra	02	Parcial	500,00
Odontopediatria	02	Parcial	500,00
Enfermeira	01	Integral	500,00
Agente de Saúde	01	Integral	115,00
Auxiliar de Enfermagem	04	Integral	115,00
Auxiliar de Odontologia	04	Integral	115,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00
Recepcionista	01	Integral	115,00

(*) A demanda local poderá indicar, também, a necessidade de serviços de ginecologista.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

SUBPROGRAMA 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Professor Nível I	08	Parcial	115,00
Estagiário de Educação	01	Parcial	115,00
Recreacionista	02	Integral	115,00
Auxiliar de Recreação	09	Integral	115,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00
Lactarista	01	Integral	115,00
Passadeira	01	Integral	115,00
Lavadeira	01	Integral	115,00

SUBPROGRAMA 04 - EDUCAÇÃO ESCOLAR			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Professor Nível I (*)	24	Parcial	115,00
Professor Nível II (*)	--	Parcial	135,00
Professor Nível III (*)	--	Parcial	162,00
Orientador Educacional	02	Integral	500,00
Estagiário de Educação	01	Parcial	115,00
Auxiliar de Professor	04	Parcial	115,00
Auxiliar Administrativo	03	Integral	115,00
Secretário Escolar	01	Integral	115,00

SUBPROGRAMA 05 - ESPORTES			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Professor de Educação Física	04	Parcial	115,00
Estagiário de Educação	01	Parcial	115,00
Auxiliar Técnico	04	Integral	115,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00

(*) Caso funcione o curso noturno para jovens e adultos, o número de professores será alterado conforme a quantidade de turmas constituídas.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

Caso a U.S. funcione com turmas das séries finais do ensino fundamental, o número de professores será calculado conforme a quantidade de turmas e carga horária dos conteúdos programáticos.

ANEXO VII

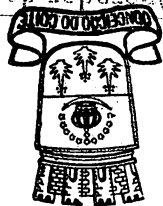
DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

SUBPROGRAMA 06 - CULTURA			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Professor Nível I	02	Parcial	115,00
Professor Nível II	02	Parcial	135,00
Bibliotecário	01	Integral	500,00
Auxiliar de Professor	02	Parcial	115,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00

SUBPROGRAMA 07 - CULTURA			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Professor Nível I	02	Parcial	115,00
Professor Nível III	02	Parcial	162,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00
Artífice (**)	04	Integral	115,00

SUBPROGRAMA 08 - ALIMENTAÇÃO			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Nutricionista/Economista Doméstico	01	Integral	500,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00
Cozinheiro	03	Integral	115,00
Merendeira	03	Integral	115,00
Auxiliar de Cozinha	02	Integral	115,00

SUBPROGRAMA 09 - SUPORTE TECNOLÓGICO			
PROFISSIONAL	QTDE.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral	700,00
Professor Nível I	02	Parcial	115,00
Técnico em Multimídias	01	Integral	280,00



Operador de Microcomputador	02	Integral	280,00
Auxiliar Administrativo	01	Integral	115,00

ANEXO VII

DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS,
JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

SUBPROGRAMA 10 - GESTÃO			
PROFISSIONAL			
Q.T.D.E.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
01	Integral	1.000,00	
01	Integral	700,00	
01	Parcial	500,00	
01	Integral	500,00	
01	Integral	500,00	
01	Parcial	115,00	
01	Integral	115,00	
02	Integral	115,00	
01	Integral	115,00	
01	Integral	150,00	
01	Integral	150,00	
01	Integral	150,00	
01	Integral	230,00	
01	Integral	230,00	
01	Integral	115,00	
04	Integral	115,00	
04	Integral	115,00	
06	Integral	115,00	
01	Integral	280,00	

SUBPROGRAMA 11 - MOBILIZAÇÃO			
PROFISSIONAL			
Q.T.D.E.	DEDICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
01	Integral	700,00	
01	Parcial	500,00	
01	Integral	115,00	



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

ANEXO VIII

PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS - CAIC QUADRO-RESUMO

CARGOS OU FUNÇÕES	SUBPROGRAMAS											TOT
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
Diretor-Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Diretor de Subprograma	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	1	10
Diretor de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Advogado	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Assistente Social	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	4
Psicólogo	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Médico Clínico Geral	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Médico Pediatra	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Odontopediatra	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Enfermeiro	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Professor Nível I	-	-	8	24	-	2	2	-	2	-	-	38
Professor Nível II	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Professor Nível III	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
Orientador Educacional	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
Professor de Educação Física	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	4
Bibliotecário	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Nutricionista / Economista Doméstico	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Pedagogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Estagiário de Estudos Jurídicos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Estagiário de Educação	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
Recreacionista	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Secretário Escolar	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Secretário Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Agente de Saúde	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Auxiliar de Professor	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	-	6
Auxiliar de Recreação	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
Auxiliar Técnico	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	4
Auxiliar de Enfermagem	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Auxiliar Odontológico	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Técnico em Multimídias	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Operador Microcomputador	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Auxiliar Administrativo	1	1	1	3	1	1	1	1	1	2	1	14



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

Recepcionista	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Telefonista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1

ANEXO VIII

PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS - CAIC

QUADRO-RESUMO

CARGOS OU FUNÇÕES	SUBPROGRAMAS											TOT
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
Lactarista	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Passadeira	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Lavadeira	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Almoxarife	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Cozinheiro	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Merendeira	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Auxiliar de Cozinha	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Artífice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bombeiro Hidráulico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Eletricista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Motorista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Porteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4
Vigia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4
Servente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6
TOTAL	06	20	25	36	11	09	06	11	07	26	03	160